



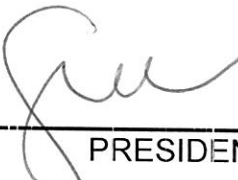
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01 – PL 646 de 2018

(a)

José Roberto Way de Azevedo
Técnico Administrativo
RF: 11.433

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019
Const. Just. e Leg. Particip.
Administração Pública
Soc. Prom. Soc. Ind. Negro e Mulher
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18.1031/9

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 20/09/2015 AS 14:46 hs
POR Gustavo

SAÍDA: 20/09/2015 AS: 14 h29 ASS.: Gst

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 04 29/09/15
Folhas de nºs 04 em 29/09/15

Sandro Borges
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº PL 646 do Proc. nº fls. 5

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 646/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo. Com a alteração das Leis 13.531/03, 14.262/07 e 14.498/07;

-Lei Municipal nº 13.767, de 21 de janeiro de 2004, que regula o Programa Saúde Animal - PSA, instituído pela Portaria nº 4.550, de 29 de outubro de 2002;

-Lei Municipal nº 13.943, de 29 de dezembro de 2004, que proíbe a entrega de animais capturados nas ruas para instituições e centros de pesquisa e ensino;

-Lei Municipal nº 14.483, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 15.023, de 06 de novembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos – PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos;

- PL 127/2014, que dispõe sobre a venda, reprodução e criação de animais domésticos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- PL 290/2015, que institui a campanha adote um animal doméstico, e dá outras providências.

- PL 0550/2017, que altera o art. 3º da Lei 14.483, de 16 de julho de 2007, para fins de permitir a realização de eventos de doação de cães e gatos nas praças e logradouros públicos do Município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.

São Paulo, 29 de abril de 2019.


Christiana Samara Chebib Lienert

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 30/04/19 às 10h00
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RINALDI DIGILIO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 14/05/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 53 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15/05/2019 ÀS 16:38 h

POR Sst

SAÍDA: 05/06/19 ÀS: 17 h 15 ASS. Sst

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/06/2019 ÀS 17:24 h

POR Sst

SAÍDA: 3/7/19 ÀS: 11 h 00 ASS. Julia